



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processos n.: 1015461
Relatora: Conselheiro Wanderley Àvila
Natureza: Representação
Ano de Referência: 2017
Órgão/Entidade: Município de Mar de Espanha (Poder Executivo)

DESPACHO

À Coordenadoria de Apoio Operacional,

- 1 Trata-se de Representação, proposta pelo Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais, por intermédio do Procurador Marcílio Barenco Corrêa de Mello, em face de Wellington Marcos Rodrigues - ex-prefeito de Mar de Espanha (período 2013-2016) -, em virtude de indícios de descumprimento do dever de prestar contas.
- 2 De acordo com o art. 2º, *caput*, da Resolução MPC-MG nº 11, de 18 de setembro de 2014, “*considera-se prevento o Procurador que primeiro se manifestar no processo*”.
- 3 Ademais, em reunião institucional ocorrida em 09 de maio de 2011, os Procuradores do Ministério Público de Contas assim deliberaram:

“Em seguida, os Procuradores passaram à discussão do papel do Ministério Público de Contas em representações de sua autoria, alcançando-se a conclusão de que se revela desnecessária a sua atuação, na qualidade de *custos legis*, nesses feitos. Concluiu-se, também, que o Procurador que figurar como autor da representação deverá officiar no processo, quando se fizer necessário, até o seu desfecho”.
- 4 Pelo exposto, com fundamento no art. 2º, §3º, da Resolução MPC-MG nº 11/2014, determino que o processo seja redistribuído ao Procurador Marcílio Barenco, haja vista a existência de prevenção.

Belo Horizonte/MG, 19 de setembro de 2017.

Glaydson Santo Soprani Massaria
Procurador do Ministério Público de Contas
(Documento assinado digitalmente disponível no SGAP)